



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Cria 1 (um) Cargo em Comissão/Função Gratificada – CC9/FG9 – Assessor de Comunicação, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Cria 1 (um) Cargo em Comissão/Função Gratificada – CC9/FG9, de Assessor de Comunicação, em substituição ao Cargo em Comissão/Função Gratificada – CC7/FG7, do cargo existente, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores .

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de saldos disponíveis nas dotações destinadas ao pagamento de pessoal, da Administração Direta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes